ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.003, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

"Dá denominação de rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Fica denominada rua **Alcides Berty**, a rua que se inicia na Rua Vereador Alberto Guimarães Araújo e final em frente a residência de Antônio Marcos Oliveira Souza, no bairro "Cidade de Deus", em Pureza 3º Distrito deste Município.
- Art. 2.° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de junho de 2004.

David Loureiro Coelho Prefeito